

## INDICAÇÃO N.º 371/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROMOVA CAMPANHA JUNTO AOS DESPACHANTES CREDENCIADOS À 29ª CIRETRAN E A SOCIEDADE, CONSCIENTIZANDO OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE OUTROS MUNICÍPIOS, QUE PROVIDENCIE A TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS PARA NOSSA CIDADE).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que nos termos do art. 158, III, da CF, pertencem aos Municípios, cinquenta por cento do produto arrecadado do imposto sobre propriedade de veículos automotores, licenciados em seus territórios,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova campanha junto aos despachantes credenciados à 29ª CIRETRAN e a sociedade, conscientizando os proprietários de veículos automotores com certificado de registro e licenciamento de outros Municípios, que providencie a transferência dos veículos para nossa cidade, o que irá gerar maiores receitas e, conseqüentemente, benefícios à população.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de Junho de 2003.

JOSÉ VILLA PENHARBEL  
ZÉ DAS PLACAS  
VEREADOR